



## CONSELHO NACIONAL DE ÉTICA PARA AS CIÊNCIAS DA VIDA

---

### DECLARAÇÃO

**Ana Sofia Carvalho**

Venho por este meio justificar o facto de ter votado negativamente o ponto número 3 do parecer 67/CNECV/2012. De facto, enquanto co-relatora do **PARECER SOBRE UM MODELO DE DELIBERAÇÃO PARA FINANCIAMENTO DO CUSTO DOS MEDICAMENTOS**, deixei consignado no ponto número 1 o seguinte: “*O Conselho Nacional de Ética para as Ciências da Vida (CNECV) considera que existe fundamento ético para que o Serviço Nacional de Saúde promova medidas para conter custos com medicamentos*”, não considero eticamente sustentável votar positivamente o ponto no número 3 do **PARECER SOBRE OS BANCOS DE SANGUE E TECIDO DO CORDÃO UMBILICAL E PLACENTA** “*Estabelecer uma rotina de colheita do sangue e tecido do cordão umbilical e placenta em todas as grávidas, para um banco público, sempre com a possibilidade de recusa por parte da mulher, garantindo o processo ético da obtenção de consentimento informado*”.

Com os seguintes fundamentos:

1. Em primeiro lugar, esta minha posição assenta na importância da questão da justiça distributiva na saúde, e a de encetar uma reflexão sobre a justa distribuição dos recursos, permitindo através de um exercício de responsabilidade, dar uma resposta rigorosa, prudente e sustentável sobre a globalidade dos cortes/opções em saúde.

De facto, a criação de um banco público para toda a população, neste momento de enormes dificuldades orçamentais que Portugal atravessa, configura, em meu entender, uma ameaça às estratégias de sustentabilidade, segundo critérios de justiça ou equidade. O custo inerente à criação de um banco público para toda a população, que ofereceria a um potencial doente uma potencial terapia, deve ser confrontada com a posição anterior, que considera eticamente sustentável a ponderação de um fármaco específico para doentes reais, com benefícios no presente. Deste modo estaríamos a maximizar os benefícios para a saúde de um grupo de potenciais doentes face a um grupo de doentes reais, contribuindo, em meu entender, para uma injusta distribuição de recursos. Assim, não existindo recursos para dar o melhor a todos os grupos, a criação deste banco para toda a população, que num contexto diferente significaria não só uma situação eticamente legítima mas também desejável, está na base de um conflito com as preocupações de equidade anteriormente expressas por este Conselho.

2. A esta argumentação acrescem ainda dois factos que me parecem relevantes. Em primeiro lugar, existem neste momento outras linhas de investigação científica que, pelos resultados mais recentes, poderão constituir fontes alternativas às células do cordão umbilical. Os resultados,



## CONSELHO NACIONAL DE ÉTICA PARA AS CIÊNCIAS DA VIDA

---

francamente positivos, da investigação na área das células de pluripotência induzida e na área das células estaminais de adultos, poderão, no futuro, competir com as potenciais aplicações terapêuticas das células estaminais do cordão. Outra situação que sustenta esta minha posição é a existência deste tipo de bancos na maioria dos países da Comissão Europeia, que de uma forma geral, partilham a informação com a Eurocord, podendo assim suprir as necessidades da generalidade da nossa população caucasiana. Assim, na actual conjuntura poderia argumentar-se, que o país deveria antes investir na criação de um banco público para as populações minoritárias, devendo, pelas razões anteriormente expostas, adiar a criação de um banco público de células do cordão umbilical para toda a população.

A análise das políticas de saúde assentes no princípio da justiça obriga à procura da equidade na promoção da saúde, sendo, em meu entender, de enorme importância uma orientação ética na definição das políticas de saúde e na discussão das suas prioridades, orientação essa que esteve na base do meu voto desfavorável a este ponto do parecer.

Ana Sofia Carvalho

5 de dezembro de 2012